

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Formalização e Aceitação do Pedido

1.1 - O Aceite será automático caso o fornecedor não faça uma recusa parcial ou total, Por escrito no prazo de 2(dois) após o recebimento deste pedido.

1.2. - Para todos os fins e efeitos de direito, todas as condições e preços e suas. Subsequentes modificações (através de documentos firmados pela Compradora) Mencionados neste pedido de mercadoria prevalecerão sempre sobre o texto de Qualquer formulário de aceitação ou qualquer outro documento emitido pela Vendedora.

II - Preço e Reajuste

2.1. - O preço constante do pedido é firme e somente poderá ser alterado com a concordância, por escrito, da Compradora, através de termo aditivo deste.

2.2. - Reajustes de preço somente serão estudados pela Compradora se submetidos à sua apreciação com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de efetivação pretendida pela Vendedora.

2.3. - Fica assegurado à Compradora a faculdade de modificar ou cancelar o pedido, e suas respectivas "Autorizações de Entrega" , se não lhe convier, mesmo que justificado, o novo preço pretendido pela Vendedora.

2.4. - Eventuais reajustes de preço concedidos, automaticamente atualizam o nível econômico para a data em que os novos preços começarem a ser praticados, não sendo admitidas. Cobrança retroativas nem reivindicações anteriores.

III – Fornecimento

3.1. - O programa de entrega da mercadoria, objeto do pedido, será estabelecido pela "Autorização de Entrega" , que a Compradora emitirá automática e consecutivamente, à medida de suas necessidades de suprimento.

3.2. - A "Autorização de Entrega" estabelece as quantidades consideradas como "encomenda firme" ou "Previsão estimada" e os prazos e/ou datas de entrega,

condições estas que passam a fazer parte integrante do pedido.

3.3. - A mercadoria será entregue no endereço e na área estipulada pela Compradora.

- É assegurado à Compradora o direito de não receber ou devolver quantidades remetidas em excesso ou fora de prazo, ou mesmo, a seu exclusivo critério, cancelar, suspender ou interromper a execução deste pedido, casos em que estará desonerada de qualquer responsabilidade.

- É assegurado à Compradora e ao seu Cliente o direito de executar a verificação nas instalações da Vendedora para assegurar que o produto adquirido atende aos requisitos de aquisição especificados. Através de comunicado por escrito, a Compradora informará à Vendedora das providências de verificação pretendidas e o método de liberação do produto, conforme o caso.

IV - Embalagem, Transporte e Riscos

4.1. - A mercadoria deverá estar embalada segundo as especificações da Compradora

4.2. - Correrão por conta da Vendedora as despesas de embalagens, fretes, carretos, seguros, bem como as incorridas pela Compradora com a devolução, correção ou recuperação de mercadoria que, por eficiência de produção, danos de transporte, embalagem inadequada, etc., não esteja, a critério da Compradora, em perfeitas condições de uso.

4.3. - Correrão, também, por conta da Vendedora, todos os riscos de transporte e a conservação da mercadoria, até a sua efetiva entrega à Compradora.

4.4. - A Compradora não se responsabiliza por acidentes de espécie alguma que venha a ocorrer no interior de sua fábrica ou armazém, como a Vendedora, por seus prepostos ou quem por sua ordem fizer a entrega de mercadorias constantes deste pedido.

V - Débito, Faturamento e Cobrança

5.1. - A Vendedora deve ATENDER CUIDADOSAMENTE para o local de entrega da mercadoria, números de inscrição no Estado e no Cadastro Geral de Contribuintes e endereço para faturamento, indicados no pedido e/ou nas "Autorização de Entrega".

5.2. - As Notas Fiscais deverão ser emitidas com absoluta clareza, à máquina, e com observância rigorosa das disposições legais e fiscais.

5.2.1. - Nenhuma mercadoria será recebida pela Compradora sem estar acompanhada devidamente de Nota Fiscal.

5.3. - A Vendedora deverá INDICAR SEMPRE NA NOTA FISCAL: a) o número completo do pedido, bem como o número da "Autorização de Entrega" correspondente; b) o número do "Código do Fornecedor" que designa a Vendedora, antepondo-o à razão social da Vendedora; c) a área da descarga da mercadoria, nas dependências da Compradora; d) o número e a designação da peça.

5.4. - As Notas Fiscais poderão conter vários itens de mercadorias, de diversos pedidos, desde que sejam da mesma Classificação Fiscal e devem ser descarregados na mesma área de recebimento.

5.5. - A fatura não poderá ser desdobrada em várias duplicatas, salvo disposição em contrário constante no pedido, ou quando obrigatório por lei.

5.6. - Os títulos de responsabilidade da Compradora serão pagáveis exclusivamente na praça de Guarulhos - SP, e apresentados para cobrança e/ou pagamento UNICAMENTE no endereço da Compradora retro indicado.

VI - Normas Técnicas, Inspeção Prévia e Exame e Aceitação das Remessas

6.1. - A Vendedora se obriga a preparar e enviar a quantidade de amostra solicitada no pedido, livre de qualquer débito, inclusive de impostos, renovando tal remessa tantas vezes quantas forem necessárias para a aprovação inicial de mercadorias.

6.2. - A Compradora poderá condicionar a aceitação de qualquer material ao seu prévio exame, total ou parcial, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para reclamar sobre e/ou devolver, total ou parcialmente, a mercadoria, em virtude de defeitos ou vícios ocultos e/ou inobservância das especificações, normas, desenhos, Leis vigentes aplicáveis ao produto, amostras, descrições ou outras indicações da Compradora, sem prejuízo do seu direito de fazê-lo a qualquer tempo após esse prazo, mesmo depois de aceita ou paga a mercadoria desde que só pelo uso se possam ou venham a se verificar tais vícios, defeitos e/ou inobservâncias.

6.3. - Os vícios e defeitos ocultos e/ou inobservâncias de especificações e demais indicações técnicas encontradas em parte de uma remessa, justificarão a rejeição e a devolução de toda a remessa a exclusivo critério da Compradora.

6.4. - Quando da devolução da mercadoria, nos termos dos itens anteriores citados, a Compradora não estará sujeita a pagamento ou reposição dos materiais inutilizados nos testes e exames efetuados.

6.5. - A mercadoria rejeitada será posta à disposição da Vendedora ou a ela devolvida correndo por sua conta as despesas e os riscos de transporte.

6.6. - Correrão, também por conta exclusiva da Vendedora, os riscos decorrentes da possibilidade de recuperação ou não dos impostos devidos ou já recolhidos sobre a mercadoria devolvida.

6.7. - Se, nas hipóteses previstas no item 6.4 supra, a matéria-prima for de propriedade da Compradora, obriga-se a Vendedora à opção da Compradora, a repor a, mercadoria de igual procedência e idêntica especificação técnica, ou a aceitar, contra a apresentação, o débito do valor dessa matéria-prima aos preços vigentes nessa ocasião.

6.8. - Todas as devoluções da Compradora serão consideradas definitivas, não sendo aceita mercadoria a título de reposição. A mercadoria devolvida somente poderá retornar à Compradora sob novo débito e dentro do processo normal de venda, obedecidos todos os termos do pedido e desde que haja a devida autorização pela competente "Autorização de Entrega".

6.9. - A Compradora fica desde já autorizada a deduzir do primeiro pagamento à Vendedora, o valor das mercadorias que já tenham sido pagas, o valor das despesas resultantes de devolução (carretos, fretes, embalagens, etc.), diferenças de preços ou de quantidades e adiantamento de pagamento.

6.10.- A Vendedora se obriga a regularizar, junto a Bancos ou terceiros, as portadores duplicatas que tenham o seu valor modificado em virtude do disposto no item 6.9, sob pena de responder civil e criminalmente pelos danos morais ou pelos prejuízos que, em virtude de sua omissão, forem acarretados à Compradora, com a cobrança, protestos ou execução de tais títulos.

VII - Direitos de Propriedade

7.1. - A mercadoria fabricada sob marcas, desenhos, e especificações, fornecidas pela Compradora, só para esta poderá ser fabricada e jamais para terceiros, sob nenhum pretexto, obrigando-se ainda a Vendedora a manter absoluto sigilo sobre os dados técnicos que lhe forem confiados, só os revelando a seus subcontratados na medida do estritamente necessário e mediante a garantia de observância, pelos mesmos, das condições aqui estipuladas.

7.2. - Todo e qualquer material entregue pela Compradora à Vendedora, para atendimento do pedido, bem como aquele encomendado ou pago, quer separadamente, quer sob a forma de amortização sobre o preço da unidade, tais como

amostras, modelos, desenhos, peças, equipamentos ferramental, material técnico, especificações, etc., são de propriedade exclusiva da Compradora e se entende em poder da Vendedora em relação de simples comodato, obrigando-se a Vendedora a devolvê-los, após a execução do pedido ou quando lhe for solicitado, nas condições em que os recebeu, ressalvando o desgaste decorrente do seu uso normal.

7.3. - Todos os fornecimentos deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do fabricante, bem como, sempre que solicitado, as siglas ou marcas da Compradora, não implicando tal solicitação, de forma alguma, em cessão do direito ao uso e/ou ao emprego de tais siglas ou marcas.

7.4. - A Vendedora garante não pender, sobre a mercadoria objeto do pedido, qualquer dúvida judicial ou extrajudicial acerca de patentes, marcas, desenhos, modelos industriais ou outros quaisquer privilégios de terceiros, pelo que se responsabiliza pelas conseqüências de quaisquer reclamações sobre infrações, reais ou supostas, a tais direitos, inclusive pela defesa da Compradora, seus sucessores e cessionários.

VIII – Garantia

8.1. - A Vendedora garante à Compradora que a mercadoria constante deste pedido será entregue em perfeitas condições de uso, sem quaisquer vícios ou defeitos, e que assim se manterão durante os prazos de garantia normalmente oferecidos pela Compradora aos produtos por ela vendidos, prazos esses que a Vendedora declara conhecer.

8.2. - A Vendedora obriga-se a aceitar, aos preços vigentes na ocasião, o débito das mercadorias em garantia, devolvidas pelos usuários dos produtos da Compradora, desde que tais devoluções sejam decorrentes de defeitos de responsabilidade da Vendedora.

IX – Rescisão

- No caso de a Vendedora, por motivos de sua conveniência, paralisar as suas atividades ou deixar de entregar as mercadorias objeto deste pedido, deverá arcar com a responsabilidade de indenizar a Compradora. Essa indenização será negociada e acertada com a Compradora tendo em vista a gravidade do caso.